

insiste na proposta feita e que consta da alinea E) da minha nota nº 101 de 6 do corrente, na qual se opina pela supressão da coluna de viveres e organização do parque automovel de viveres e forragens. - Nesta proposta, porem, mantem-se a secção de exploração, o rebanho e a padaria. - Para estas formações prevê a nota de V.Exª, ao principio citada, a tracção por gado bovino e, pelas relações que a acompanharam, as formações administrativas apenas recebem solipedes de 8ª classe, isto é: cavalos éguas e muares, com menos de 1<sup>m</sup>,30 improprios para sela e tiro mas servindo para carregar a dorso, dos quaes na mesma nota se diz poderem ser distribuidos ao pessoal que deles necessite, apenas como meio de transporte. - Ora, Sua Exª o General julga impossivel que a secção de exploração, com as suas viaturas puxadas a bois e o seu pessoal montado em solipedes de tão pequena estatura possa acompanhar a cavalaria de segurança e proficuamente desempenhar a sua missão. - Pelo que respeita a padaria e rebanho os inconvenientes são certamente os mesmos embora não atinjam um grau de gravidade tão acentuado. - **DISTRIBUIÇÃO DE SOLIPEDES PELAS UNIDADES E FORMAÇÕES.** - O aproveitamento dos solipedes da 8ª classe para serviço de sela, nas formações administrativas e sanitarias e ainda na coluna de munições como se vê das relações a que já me teho referido, alem do inconveniente apontado na alinea anterior, apresenta dificuldades que, não sendo porventura insuperaveis, são por certo embaraçosos, especialmente quando se trata de mbálisar em praso tão relativamente curto, como o que medeia entre a presente data e a de 15 de agosto, fixada para a mobilisação desta divisão. - Sua Exª o General não viu suficientemente garantido o numero de cavalos ou eguas que o pessoal possa montar e que, portanto, não tenham de ser utilizadas muares, utilização a seu ver admissivel para soldados, pouco aceitavel para sargentos e absolutamente impropria para officiaes. - Pondo, porem, de parte estas considerações que, prenden-



## ESTADO MAIOR DO EXERCITO

1.ª DIRECÇÃO

4.ª Repartição

SECÇÃO

COPIA

(Continuação)

do-se com o indispensavel prestigio das diversas hierarquias militares, não são para desprezar, uma dificuldade surge e essa revestindo um aspeto mais grave: - arreio a adótar para estes solipedes. Emprega-se o arreio da nossa cavalaria, afigura-se ser de todo descabido atento o seu pezo e as suas dimensões, nada em harmonia com a estatura dos solipedes. - Utilisarem-se os arreios uzuaes nas diversas regiões, variam eles tanto de umas para outras, teem em geral aspectos tão pouco militares que o prestigio do exercito certamente muito sofreria com semelhante expediente. - Haverá, talvez, qualquer estudo feito sobre o tipo de arreio proprio para taes solipedes que assim se torne um tanto pratica a sua utilização, mas sendo ele desconhecido deste comando, Sua Ex<sup>a</sup> o General entendeu dever levantar a questão que não lhe parece minima, antes a julga de capital importancia. - Pelas relações já mais de uma vez referidas vê-se, ainda, não terem sido levados em conta os solipedes mobilisaveis da 1<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> companhias de equipagens. - E assim o quartel general mobilisa exclusivamente com solipedes de tiro requisitados, quando segundo a alinea c) do artigo 86º da 3<sup>a</sup> P.R.M., parece que a estes se deveria recorrer, unicamente, depois de esgotados os das companhias de equipagens. - É este um ponto de duvida que Sua Ex<sup>a</sup> o General me encarrêga de solicitar de V.Ex<sup>a</sup> se digne esclarecer. - Para a secção de higiene e bacteriologia faltam 11 solipedes, pois precisando 18 só recebe 7 e da 4<sup>a</sup> divisão só poderá receber outros 7. - Outras pequenas faltas se notam nas ambulancias, regimentos de infantaria e depositos de solipedes doentes e feridos, a que não foi encontrada referencia alguma. - Em resumo os elementos postos, especialmente, a disposição da 1<sup>a</sup> Divisão são insuficientes para a sua mobilisação; recorrendo-se, porem, á 4<sup>a</sup> Divisão, excção feita da cavalaria, ha elementos de sobra para mobilisar convenientemente as unidades da Divisão, 1 escalão da coluna de munições, a secção da exploração da coluna de



viveres, a padaria e o rebanho com a tração por meio de solípedes, ficando ainda margem para mobilisar mais 4 batalhões de infantaria na 4ª Divisão se os recursos de outra natureza o permitirem. - São estas as considerações que a Sua Exª o General sugeriram a leitura e exame da nota e documentos que a acompanharam e que o fazem insistir nas propostas formuladas e transmitidas na minha nota nº 101 de 6 de corrente as quaes tendem a facilitar a execução da mobilisação no que respeita a alojamentos, visam também, a economisar animal, pela supressão de dois escalões da coluna de viveres e do 2º escalão da coluna de munições. - De mais a distribuição do animal foi feita sobre uma base, que se afigura não ser, já hoje, absolutamente verdadeira, pois pelo que toca a esta divisão supunha-se uma existencia de 10.083 solípedes e agora existem 10.924 do que resultou o aumento de 841. - Para um outro ponto Sua Exª o General, Comandante da Divisão, me encarrega de solicitar a atenção de V.Exª: serem enviados a este comando os quadros de composição das unidades e formações, no que respeita a pessoal, animal, e material, pois nada oficialmente aqui é conhecido e todos os trabalhos, até agora levedos a efeito, tem-se baseado em esclarecimentos particularmente obtidos de uma ou de outra estação. - Indispensavel também é conhecer-se com a possível brevidade a resolução de Sua Exª o Chefe do Estado Maior do Exercito sobre as propostas formuladas por este comando já mais de uma vez referidas para que se possam ultimar os trabalhos de escolha e preparação dos alojamentos e dar-se inicio á mobilisação do material de diferente natureza, para cuja deslocação se dispõe de reduzidos meios de transporte. - Sua Exª o General espera que V.Exª se digne transmitir estas suas considerações a Sua Exª o Chefe do Estado Maior do Exercito e obter dele as soluções que o mesmo Exº Snr. julgar mais adequadas, para este comando poder integralmente cumprir as ordens que de Sua Exª o Ministro recebeu. (a) João José Sinel de Cordes, tenente coronel.



4.ª Repartição

...ª SECÇÃO

*Cópia*Do Q. G. 1.ª Div ao E. M. E.  
Serviço da Republica

Quartel General da 1.ª Divisão do Exercito-3.ª Repartição-  
Nº 101-RESERVADO-Serviço da Republica-Lisboa 8 de Junho  
de 1916-Ao Sr Sub-Chefe do Estado Maior do Exercito-Lis-  
boa-Do Chefe do Estado Maior da Divisão-Tendo a Secreta-  
 ria da Guerra ordenado a preparação da mobilisação da 1.ª  
 Divisão do Exercito pela nota da Repartição do Gabinete  
 nº 354, de 21 de Março último, a qual indica a primeira  
 quinzena de Agosto para data de concentração da Divisão  
 e deixa ao Comandante da mesma a responsabilidade da or-  
 ganização das unidades e imediata preparação da mobili-  
 sação;fixando a circular da mesma Repartição nº 581 de  
 26 do mês findo a orientação dos trabalhos da preparação  
 da mobilisação, a pôr em pratica sem demora, trabalhos que  
 abrangem os relativos aos alojamentos e arrecadações pa-  
 ra o pessoal, animal e material; e determinando a circular,  
 ainda da mesma Repartição, nº 790 de 6 de corrente, que se  
 complete o mais rapidamente possível as dotações de ma-  
 terial das unidades a mobilisar;incumbe-me Sua Ex.ª e Ge-  
 neral Comandante da Divisão de apresentar a V.Ex.ª para  
 conhecimento e solução de Sua Ex.ª e General Chefe de Es-  
 tado Maior do Exercito as propostas que se seguem, todas  
 tendentes a muito facilitarem a execução da mobilisação  
 e respectivos trabalhos de preparação.-A--Que a mobili-  
 sação da Divisão se faça por periodos sucessivos;-1.º Pe-  
 riode--Quartel General, 1.º e 2.º batalhões dos regimentos  
 de infantaria, 1 grupo de batarias de metralhadoras, regi-  
 mento de cavalaria, grupos de batarias de artilharia, 1  
 companhia de Sapadores Mineiros, Secção de T.F.F., Secção  
 de pontes, Ambulancia nº 1, coluna para transporte de fe-  
 ridos nº 1, Secção de higiene e bacteriologia e parque  
 automovel de viveres e ferragens.-2.º Periode--3.º batalhõ  
 es de infantaria, 1 companhia de Sapadores Mineiros, 1 sec-  
 ção de T.S.F., 1 secção de projectores, Estado Maior e me-  
 nor da coluna de munições e o seu 1.º escalão, ambulancias  
 nº 2 e 3, coluna para transporte de feridos nº 2, coluna



de hospitalização nº 1, direcção da coluna de viveres e o seu 1º escalão, a secção de exploração e o rebanho de abastecimento, parque automovel para transporte de feridos.- 3º Periodo--Ambulancias nº 4 e 5, colunas de hospitalização nº 2 e 3, 2º escalão da coluna de munições; 2º escalão da coluna de viveres, padaria de campanha, parque de engenharia, e parque automovel de munições.- **B** --No que respeita a infantaria:-

a)-que cada regimento da Divisão mobilise o seu Estado Maior e menor e 2 batalhões, sendo o 3º batalhão fornecido pela 4ª Divisão do Exército. b)-que os 3º batalhões venham fardados e equipados recebendo em Lisboa o armamento e restante material. c)-que os mesmos batalhões sejam aproveitados para conduzirem a Lisboa os solípedes proprios, bem como os destinados ás unidades e formações que mobilizam no 2º periodo, solípedes que pertençam á área da 4ª Divisão. d)-que os solípedes destinados aos batalhões que mobilizam no 1º periodo sejam requisitados na área da 1ª Divisão, quanto possivel.- **D** --No que respeita á artilharia e coluna de munições: a)-que o regimento de artilharia nº 1 mobilise 2 grupos de baterias e que, simultaneamente, o regimento de artilharia 3 mobilise 1 grupo de baterias. b)-que o 1º escalão da coluna de munições mobilise aproveitando os elementos excedentes do regimento de artilharia 1. c)-que o 2º escalão da coluna de munições mobilise aproveitando os elementos excedentes do regimento de artilharia 3, elementos que devem conduzir a Lisboa os solípedes da 4ª Divisão que porventura se destinem ás formações que mobilizam no mesmo periodo.- **E** --Que os locais de mobilização sejam: <sup>Lisboa</sup> -Q.G.- (instalações actuais e Tapada)-infantaria nº 1-1 batalhão- infantaria nº 2-2 batalhões- infantaria nº 5-1 batalhão;-infantaria nº 16-1 batalhão.-Grupos de metralhadoras (quarteis velhos á Luz).Cavalaria 4.-Artilharia nº 1-2 grupos.Col.



## ESTADO MAIOR DO EXERCITO

1.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição

1.ª SECÇÃO

de munições (quartel de artilharia 1).--Unidades de engenharia, á excepção da S.P. tes (seus quartéis).Formações sanitarias (pessoal-quartel do grupo de saude; animal-quartel do grupo Administração Militar e Q.G.; material-cêrca do hospital da Estrela).Formações administrativas (quartéis de cavalaria 2 e 4)Mafra-Infantaria nº 1-1 batalhão. Infantaria nº 5-1 batalhão. Santarem-Infantaria nº 16-1 batalhão. Vendas Novas-artilharia nº 3-1 grupo.--D --Que, no caso de se organizar o parque automovel de viveres e ferragens, sejam dispensados a direcção e os dois escalões da coluna de viveres, montando-se, contudo, a secção de exploração e o rebanho de abastecimento, que teriam administração independente.--E.--Que, a ser organizado o parque automovel de munições, seja dispensado o 2º escalão da coluna de munições.----F.--Que o Trem regimental do Quartel General seja dotado com um camion automovel para transporte dos arquivos. Sua Exª o General roga a V.Exª se digne informar, se possivel fôr, se toda a columna de viveres será automovel ou hipomovel, ou apenas um dos escalões, e diz que é tanto mais necessario que a solução destas propostas seja conhecida, com brevidade, de este Comande quanto é certo que de essa solução fica dependente a efectivação de determinados trabalhos de preparação da mobilisação. (a) João J. Sinel de Cordes, tenente-coronel.



Confidencial-Urgente

21

Março

6

N.º 354

Chefe do Estado Maior do Exército

L I S B O A

Para imediata execução na parte que a V. Exa interessa e para devida conhecimento das entidades competentes, encarrega-me S. Exa o Ministro da Guerra de comunicar a V. Exa o seguinte:

- 1ª-Deverão mobilizar, ainda no anno corrente, a <sup>4ª</sup> 1ª, <sup>3ª</sup> 2ª, <sup>6ª</sup> 5ª e <sup>2ª</sup> 7ª divisões do exército, mobilisação que terá por fim a instrução e preparação para a guerra das respectivas tropas num Campo de Instrução, mas tendo sempre em vista que, num dado momento, talvez muito proximo, cada uma dessas divisões, ou mesmo todas, poderão ter de mobilizar o mais rapidamente possível para entrarem em campanha;
- 2ª-A prevenção para mobilisação e a ordem de urgente, cuidadosa e zelosa preparação para esse fim, que estas instruções significam, não deve perturbar a constituição da Divisão de Instrução que está sendo organizada á cuta, principalmente, da 2ª, 5ª e 7ª divisões, antes esta organização e a instrução que receberá uma parte considerável dos recrutas e licenciados daquellas divisões muito concorrerá já para a boa preparação das referidas divisões a mobilizar independentemente;
- 3ª-A concentração das unidades de cada uma das divisões a mobilizar será fixada oportunamente, devendo, para a 1ª divisão e se as circunstancias não exigirem maior rapidez, essa concentração realisar-se na 1ª quinzena de Agosto para o que se deverá activar convenientemente a instrução da 2ª incorporação de contingente de recrutas da infantaria e a qual será devidamente completada no Campo de Instrução;



49-Para exacto cumprimento do disposto nos numeros anteriores,deverá observar-se o seguinte:

- a)-Cada uma das divisões a mobilisar terá a composição constante dos quadros e mapas que acompanharam a nota confidencial de V.Exã nº 59, de 9 de Setembro ultimo, com as alterações que, conjuntamente com a aprovação de S.Exã o Ministro, foram comunicadas a V.Exã pela nota confidencial desta Repartição nº353 de hoje, devendo, os mesmos quadros e mapas, depois de nelles terem sido introduzidas aquellas alterações, ser enviados com a maior urgencia a todas as entidades que delles teem de tomar conhecimento;
- b)-Para completar cada uma das divisões a mobilisar, por forma a dar-lhes a composição fixada na alinea anterior e depois de esgotados os recursos de cada uma, juntar-se-lhes-hão os elementos que lhes faltarem, sendo para a 1ª Divisão fornecidos pela 4ª e recorrendo-se, para a 2ª, 5ª, e 7ª divisões, ás outras divisões do exercito (3ª, 6ª e 8ª) pela forma que esse Estado Maior julgar mais conveniente;
- c)-Os comandantes das divisões deverão, sem demora, mas sem prejuizo da Divisão de Instrução, preparar a mobilisação das suas divisões na certeza de que, perante S.Exã o Ministro, ficarão responsaveis pela organização e preparação das unidades que, naturalmente, terão de comandar em campanha;
- d)-Devem, pelo Estado Maior do Exercito, pelas unidades das citadas divisões, pelos diferentes depositos e por todas as entidades que nelles teem de intervir, iniciar-se, desde já e com toda a urgencia, todos os trabalhos necessarios para se concluir o mais rapidamente possivel a preparação da mobilisação conforme se acha fixado na 3ª parte do respectivo regulamento e por forma a que a mobilisação do material e animal possa começar a executar-se logo que partam para Tancos as unidades que fazem parte da Divisão de Instrução;  
Exceptua-se, porem, o que diz respeito á 1ª Divisão do Exercito para a qual os trabalhos de mobilisação devẽ ser realizados



per forma a que os diferentes depósitos possam iniciar os fornecimentos de material de toda a especie, necessario ás respectivas unidades, logo que tenham concluido os seus fornecimentos para a Divisao de Instrução;

e)-Deverá merecer o maior cuidado aos comandantes de todas as divisões o aquartelamento das unidades a mobilisar, com os seus efectivos de guerra, propondo com a maior urgencia a esta Repartição todas as medidas necessarias para o garantir;

f)-Deverão os comandantes das divisões a mobilisar a, bem assim, os das restantes divisões na parte que se refere aos alojamentos das unidades a mobilisar dessas divisões, contar com os recursos que lhes poderão fornecer as requisições militares, nas suas areas e nos termos do respectivo Regulamento e do Regulamento de mobilisação, as quaes deverão ser executadas logo que se tornem absolutamente indispensaveis;

g)-As operações do sorteio e licencamento, dos recrutas de todo o contingente de 1916, só se realizarão quando fôr determinado por S. Ex<sup>ta</sup> o Ministro, ficando suspenso o licencamento de todas as praças que terminem a sua obrigação de serviço no quadro permanente, com excepção das que se encontrarem nos termos do § 4º do artº 268 do Regulamento de Recrutamento;

h)-Deverão ser considerados supranumerarios, nas suas respectivas unidades, os tratadores de cavalos de officiaes generaes, do quadro do Serviço do Estado Maior e das diferentes armas habilitados com o curso do Estado Maior, dos ajudantes de campo e dos officiaes ás ordens e de todos os officiaes dos serviços auxiliares que fizerem parte das unidades e formações a mobilisar, os quaes deverão ser considerados nomeados com o official de cujo cavalo são tratadores;

i)-Serão mandados apresentar, desde já, nas unidades a mobilisar da 1ª Divisão os officiaes e graduados necessarios para completar os respectivos quadros a fim de receberem a devida instrução preparatoria;

j)-Os comandantes das Divisões a mobilisar farão as propostas

*visão de officiaes  
do Ultramar  
Circular n.º 614  
de 29 Abril*



necessarias para completar os seus Quartéis Generaes, indicando o pessoal cuja apresentação imediata se torna indispensavel para a rapida e conveniente execucao do disposto por S Ex<sup>a</sup> o Ministro.

Mais me encarrega S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que destas determinações foi já dado conhecimento a todos os Comandantes de Divisao e ás duas Direcções Geraes desta Secretaria da Guerra.